



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 015/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, usando de suas funções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, e a seguinte Dotação Orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil

- SECRETARIA GERAL

- CAAEPA

- DESPESAS CORRENTES

- DESPESAS DE CUSTEIO

- Manutenção e Encargos com a CAAEPA

- Pessoal

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
3.1.1.3.01 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		
3.1.2.0.01 – Material de Consumo	R\$	45.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1.01 – Remuneração Serviços Pessoais	R\$	35.000,00
3.1.3.2.01 – Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, serão anuladas as dotações do Orçamento vigente, de conformidade com o disposto no Art. 43, parágrafo III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1.964:

- SECRETARIA GERAL

- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

- Despesas de Capital

- Investimentos

01 – 04.07.021.2.012 – Equipamentos e Material Permanente (Aquisição Mov. Maq. Equipamentos em Geral)	R\$	9.800,00
--	-----	----------

- SECRETARIA GERAL

- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

- Despesas de Capital

- Investimentos

09 – 10.58.323.1.039 – Obras e Instalações (Construção de Pedagogia)	R\$	32.400,00
---	-----	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

01 - 16.88.021.1.040 – Equiptos e Material Permanente (Aquis. Equiptos Máq. Rodoviárias)	R\$	74.600,00
02 - 10.62.346.1.041 – Equiptos e Material Permanente (Aquisição Usina Reciclagem de Lixo)	R\$	4.900,00
03 - 10.62.347.1.042 – Equiptos e Material Permanente (Aquisição Mini-Usina Asfáltica)	R\$	8.300,00
L	R\$	130.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a apresentar a prestação de
ao Poder Legislativo Municipal, conforme cronograma de execução dos recursos
s, proveniente do Convênio de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroativo ao
e Julho de 1.998.

Prefeitura Municipal de Paranatinga 18 de Novembro de 1.998.


Vilson Pires
Prefeito Municipal

